

LEI Nº 1934 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE VETERINÁRIO OU PESSOA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA OS SERVIÇOS - AFETOS AO MATADOURO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$.150,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Fôto Feliz, usando das atribuições que se são conferidas por lei, faço saber - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os - serviços técnicos e especializados de veterinário ou de pessoa especializada e credenciada pelos órgãos competentes, para a realização e acompanhamento dos serviços afetos ao Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de CR\$.150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), destinado à cobertura das despesas decorrentes da contratação autorizada pelo artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta - do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fôto Feliz em 10 de Dezembro de 1970


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 10 de Dezembro de 1970


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.